



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

1. Objeto

1.1. Aquisição de material de consumo médico odontológico, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos servidores do TRE-CE e seus dependentes no Serviço de Assistência Médica e Odontológica.

2. Motivação e finalidade

2.1. Para que o atendimento odontológico e ambulatorial realizado no TRE-CE atenda aos requisitos mínimos de qualidade do serviço prestado, é indispensável a manutenção de estoque de material de consumo inerente aos procedimentos realizados. A manutenção desse estoque também se faz necessária a fim de manter a continuidade no atendimento sem prejuízo do mesmo, o que pode decorrer de falta de material. A aquisição dos itens abaixo listados visa suprir o estoque de material de consumo odontológico para o ano de 2019 e primeiro semestre de 2020.

Considerando o alto índice de fracassos no primeiro pregão de 2019 (Pregão Eletrônico 23 – PAD 010/2019), solicitamos a tramitação desta aquisição em caráter emergencial.

3. Quantidade

3.1. Abaixo os itens objeto deste termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
DETE 01	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE.	FRASCO COM 1000ML	05	<u>BR0328078</u>

PARA	PARA A MARCA ENDOZIME (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES			
PARA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO. PARA A MARCA ITAJÁ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 1000ML	60	<u>BR0269941</u>
03	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	FRASCO 500ml	40	<u>BR0269943</u>
04	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, COLUTÓRIO. PARA AS MARCAS PERIOGARD (COLGATE) OU PERIOTHERAPY (BITUFO) NÃO NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	BOMBONA DE 2000ML	06	<u>BR0341174</u>
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.	FRASCO COM 1000ML	01	<u>BR0277319</u>
06	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL. PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 500 UNIDADES	05	<u>BR0269973</u>
07	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA (30G). PARA A MARCA UNOJECT NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	CAIXA COM 100 UNIDADES	02	<u>BR0442145</u>
08	ALGODÃO EM MANTAS. ALVEJADO. NÃO ESTÉRIL. PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	EMBALAGEM COM 500G	10	<u>BR0279726</u>
09	MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLO FILTRO, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL. PARA A MARCA FAVA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES, SOMENTE EM CAIXAS COM 50 UNIDADES!	UNIDADE	1000	<u>BR0354096</u>
10	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA. TAMANHO: PEQUENO PARA A MARCA SUPERMAX, NÃO	UNIDADE	1000	<u>BR0269894</u>

	HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES, SOMENTE EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.			
11	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO INFANTIL. PARA A MARCA DERMAPLUS OU BIODINÂMICA OU, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	03	<u>BR0445868</u>
12	SUGADOR DE SANGUE/SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PONTA MACIA, ATÓXICO. PARA A MARCA MAXCLEAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES! DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES COM 40 UNIDADES CADA	UNIDADE	800	<u>BR0406292</u>
13	SUGADOR ENDODÔNTICO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PARA A MARCA ANGELUS, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES, SOMENTE EM PACOTES COM 20 UNIDADES CADA!	UNIDADE	40	<u>BR0406295</u>
14	TOUCAS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, SEM COSTURA. PARA A MARCA FAVA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	<u>BR0428621</u>
15	SOLUÇÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B PARA A MARCA OTOSPORIN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 10ML	01	<u>BR0270228</u>
16	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, ESPOROS BACTERIANOS, AUTOCONTIDO.	UNIDADE	100	<u>BR0339628</u>

	RESPOSTA EM 24 HORAS. PARA AS MARCAS CLEANTEST, CRISTÓFOLI OU 3M, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!			
17	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMERO, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO. PARA A MARCA IRM (DENTSLPY), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CONJUNTO: FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO + FRASCO COM 38G DE PÓ	UNIDADE	01	<u>BR0404549</u>
18	LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 12.	UNIDADE	30	<u>BR0313628</u>
19	LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15C.	UNIDADE	10	<u>BR0427136</u>
20	PONTAS MISTURADORAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, PARA CIMENTO RESINOSO 1:1. (PARA USO EM PISTOLA MISTURADORA). ATENÇÃO! ESTE PRODUTO É COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 12 PONTAS CADA.	UNIDADE	60	<u>BR0422645</u>
21	PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. COM FLÚOR. PARA A MARCA HERJOS (COLTENE), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	BISNAGA COM 90G	05	<u>BR0417702</u>
22	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PONTA REGULAR. PARA A MARCA OU TECHOBRUSH (COLTENE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	03	<u>BR0410559</u>
	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA			

23	UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. <u>LARGURA 5CM.</u> PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	ROLO COM 100M	10	<u>BR0443439</u>
24	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM ADAPTADOR. PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PARA A MARCA UNISPRAY (KAVO), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 200ML	05	<u>BR0246952</u>
25	FIO DENTAL – COMPOSIÇÃO FIBRA ESPECIAL DE FILAMENTO ÚNICO – ROLO COM 25M. PARA A MARCA ORAL-B (PRÓ-SAÚDE), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 25M CADA.	UNIDADE	30	<u>BR0400193</u>
26	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A NATUREZA DO RESÍDUO. BRANCO. PARA PROPOSTA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	05	<u>BR0246550</u>
27	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A NATUREZA DO RESÍDUO. BRANCO. PARA PROPOSTA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	03	<u>BR0296529</u>
28	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/ML + EPINEFRINA 1:100.000. PARA PROPOSTA A MARCA ALPHACAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	TUBETE COM 1,8ML	100	<u>BR0342616</u>

	ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.			
29	ANESTÉSICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30 MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. PARA A MARCA PRILONEST NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	TUBETE COM 1,8ML	50	<u>BR0269833</u>
30	ANESTÉSICO INJETÁVEL – ARTICAÍNA 4% + ADRENALINA 1:100.000. PARA A MARCA ARTICAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	TUBETE COM 1,8ML	50	<u>BR0297697</u>
31	MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA PRÉ-MOLARES, SEM DISPOSITIVO METÁLICO PARA AJUSTE. PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	02	<u>BR0419189</u>
32	MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA MOLARES, SEM DISPOSITIVO METÁLICO PARA AJUSTE. PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	02	<u>BR0311652</u>
33	FILME PARA MARCAÇÃO OCCLUSAL, DUPLA FACE (VERMELHA/PRETA). TIRAS COM 3,5" DE COMPRIMENTO X 7/8" DE LARGURA X 21 MÍCRONS DE ESPESSURA. PARA A MARCA ACCUFILM 2, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 280 TIRAS.	UNIDADE	03	<u>BR0406150</u>

34	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	20	<u>BR0402944</u>
35	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0402945</u>
36	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	20	<u>BR0402946</u>
37	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0402947</u>
38	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013HL. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0404644</u>
39	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0403796</u>
40	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0403154</u>
41	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE	UNIDADE	05	<u>BR0403152</u>

	AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES			
42	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0403150</u>
43	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137. PARA A MARCA KG SORENSEN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	05	<u>BR0403398</u>
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 1. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0403435</u>
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 2. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	05	<u>BR0403436</u>
46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 4. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	20	<u>BR0403438</u>
47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 6. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	25	<u>BR0403440</u>
48	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO GATES Nº 2. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	02	<u>BR0403603</u>
49	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO GATES Nº 3. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	02	<u>BR0403604</u>
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO GATES Nº 2. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	02	<u>BR0403605</u>
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO			

51	ABSOLUTO, AÇO INOXIDÁVEL, SEM ASAS, Nº 26. PARA A MARCA SSWHITE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	03	<u>BR0246018</u>
52	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS., COM CARGA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO. PARA A MARCA FLUROSHIELD, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 2G	02	<u>BR0390775</u>
53	TRICRESOL FORMALINA, SOLUÇÃO. PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 10ML	01	<u>BR0429973</u>
54	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COR: A2. PARA AS MARCAS FILTEK (3M), TETRIC FLOW (KULZER) E GRANDIOSO (VOCO) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 2G	02	<u>BR0390506</u>
55	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COR: A3 PARA AS MARCAS FILTEK (3M), TETRIC FLOW (KULZER) E GRANDIOSO (VOCO) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 2G	02	<u>BR0390506</u>
56	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3. PARA A MARCA TETRIC NCERAM (KULZER), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0390505</u>
57	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, ESCULPÍVEL. COR: A2D PARA A MARCA FILTEK 350 (3M)	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>

	NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.			
58	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, TIPO BULK FILL COR A3. PARA AS MARCAS FILTEK ONE BULK FILL (3M) OU AURA BULK FILL (SDI) NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0444049</u>
59	FOICE GOLDMAN-FOX Nº 1, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0418241</u>
60	CURETA MCCALL 13-14, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0427812</u>
61	CURETA MCCALL 17-18, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0427723</u>
62	CURETA GRACEY 3-4, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0427570</u>
63	PERFURADOR AINSWORTH PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA A MARCA GOLGRAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	04	<u>BR0442190</u>
64	TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, 4MM DE ALTURA. PARA A MARCA NOSLIG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES	UNIDADE	480	<u>BR0406285</u>
	FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO. ESPESSURA: 00			

65	<p>PARA AS MARCAS ULTRAPAK E FGM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 2,5M)</p>	UNIDADE	02	<u>BR0406760</u>
66	<p>CUNHAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTÁRIO, ESPESSURAS / CORES SORTIDAS. PARA A MARCA KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.</p>	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	02	<u>BR0338641</u>
67	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS (AÇO E ALUMÍNIO). PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>	UNIDADE	01	<u>BR0438158</u>
68	<p>PEDRA POMES PÓ (ULTRA FINA) USO ODONTOLÓGICO</p>	FRASCO COM 100G	02	<u>BR0233497</u>
69	<p>AFASTADOR DE LÁBIOS TIPO EXPANDEX, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO. PARA A MARCA INDUSBELLO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.</p>	UNIDADE	03	<u>BR0417614</u>
70	<p>AFASTADOR DE LÁBIOS TIPO EXPANDEX, PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL. PARA A MARCA INDUSBELLO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.</p>	UNIDADE	01	<u>BR0417615</u>
71	<p>DESENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO 5% + HIDROXIMETILMETACRILATO 35% PARA A MARCA GLUMA (KULZER) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</p>	FRASCO COM 5ML	02	<u>BR0430512</u>
72	<p>DESENSIBILIZANTE NITRATO DE POTÁSSIO. PARA A MARCA ULTRA EZ (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 1 SERINGA DE 1,2ML)</p>	SERINGA COM 1,2ML	03	<u>BR0430511</u>
	<p>VERNIZ FLUORETADO (FLUORETO DE SÓDIO A 5%) / LIBERAÇÃO E</p>			

73	ABSORÇÃO DE FLUOR. PARA A MARCA ENAMELAST (ULTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 2 SERINGAS DE 1,2ML)	SERINGA COM 1,2ML	02	
74	PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA COM CLOREXIDINA A 2% + VIDRO MOÍDO (SEM PEDRA POMES). PARA A MARCA CONSEPSIS SCRUB NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 4 SERINGAS DE 1,2ML)	SERINGA COM 1,2 ML	05	

3.3. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles isentos desse registro.

3.4. A validade do material entregue, deverá ser de, no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do material.

4. Apresentação das Amostras

4.1. As amostras serão solicitadas às empresas participantes que oferecerem o menor preço e deverão ser encaminhadas à SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica) do TRE-CE, no horário das 14:00 às 18:00 horas, até o décimo dia útil seguinte à solicitação.

4.2. O prazo para análise das amostras será de 5(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à entrega na SAMED e o seu resultado deverá ser enviado à Seção de Compras pela SAMED.

4.3. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela SAMED.

4.5. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na SAMED até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa participante, a fim de ser com estes comparada. Após a entrega do item pela empresa vencedora, as amostras ficarão à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem.

4.6. As amostras **reprovadas** deverão ser retiradas pela empresa participante na SAMED, nos mesmos dias e horários de entrega, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do envio do relatório pela SAMED à SELIC, ocasião na qual, a empresa fornecedora da amostra será notificada pela SELIC por correio eletrônico, telefone ou fax para que proceda à referida coleta. Caso contrário, as amostras reprovadas serão descartadas ao final deste prazo.

4.7. Abaixo está disposto um banco de marcas que atendem às especificações dos materiais a serem adquiridos, numeradas na mesma ordem da tabela de itens a serem adquiridos. Os itens propostos que estiverem dentro do banco de marcas fornecido dispensam a apresentação de amostras:

MARCAS COMERCIAIS QUE NÃO NECESSITAM DE AMOSTRA

ITEM 1	PRODUTO: ENDOZIME/ FABRICANTE: DFL
ITEM 2	FABRICANTE: ITAJÁ
ITEM 4	PRODUTO: PERIOGARD/ FABRICANTE: COLGATE OU PRODUTO: PERIOTHERAPY / FABRICANTE: BITUFO
ITEM 6	FABRICANTE: CREMER
ITEM 7	FABRICANTE: UNOJECT
ITEM 8	FABRICANTE: CREMER
ITEM 9	FABRICANTE: FAVA
ITEM 10	FABRICANTE: SUPERMAX
ITEM 11	FABRICANTES: DERMAPLUS OU BIODINÂMICA
ITEM 12	FABRICANTE: MAXCLEAN
ITEM 13	FABRICANTE: ANGELUS
ITEM 14	FABRICANTE: FAVA
ITEM 15	PRODUTO: OTOSPORIN
ITEM 16	PRODUTOS: CLEANTEST, CRISTOFOLI OU 3M
ITEM 17	PRODUTO: IRM / FABRICANTE: DENTSPLY
ITEM 21	PRODUTO: HERJOS / FABRICANTE: COLTENE
ITEM 22	PRODUTO: TECHNOBRUSH / FABRICANTE:

	COLTENE
ITEM 23	FABRICANTES: ESTERIFLEX OU HOSPFLEX
ITEM 24	PRODUTO: UNISPRAY / FABRICANTE: KAVO
ITEM 25	PRODUTO: PRÓ-SAÚDE / FABRICANTE: ORAL-B
ITENS 26 E 27	FABRICANTE: DESCARBAG
ITEM 28	PRODUTO: ALPHACAÍNE / FABRICANTE: DFL
ITEM 29	PRODUTO: PRILONEST / FABRICANTE: DFL
ITEM 30	PRODUTO: ARTICAÍNE / FABRICANTE: DFL
ITEM 31	PRODUTO: FITA PRÉ-MOLAR / FABRICANTE: TDV
ITEM 32	PRODUTO: FITA MOLAR / FABRICANTE: TDV
ITEM 33	PRODUTO: ACCUFILM II
ITEM 43	FABRICANTES: PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN
ITENS 34 A 43	FABRICANTE: KG SORENSEN
ITENS 44 A 50	FABRICANTE: MAILLEFER
ITEM 51	FABRICANTE: SSWHITE
ITEM 52	PRODUTO: FLUROSHIELD / FABRICANTE: DENTSPLY
ITEM 53	FABRICANTE: BIODINÂMICA
ITENS 54 E 55	PRODUTO: FILTEK FLOW / FABRICANTE: 3M PRODUTO: TETRIC FLOW / FABRICANTE: KULZER PRODUTO: GRANDIOSO / FABRICANTE: VOCO
ITEM 56	PRODUTO: TETRIC N CERAM /FABRICANTE: KULZER
ITEM 57	PRODUTO: FILTEK Z350 / FABRICANTE: 3M
ITEM 58	PRODUTO: FILTEK ONE BULK FILL / FABRICANTE: 3M PRODUTO: AURA BULK FILL / FABRICANTE: SDI
ITENS 59 A 62	FABRICANTES: TRINITY OU HU-FRIEDY
ITEM 63	FABRICANTE: GOLGRAN
ITEM 64	FABRICANTE: NOSLIG
ITEM 65	FABRICANTES: ULTRAPAK OU FGM
ITEM 66	FABRICANTE: KERR
ITEM 67	FABRICANTE: JON
ITENS 69 E 70	FABRICANTE: INDUSBELLO
ITEM 71	PRODUTO: GLUMA / FABRICANTE: KULZER
ITEM 72	PRODUTO: ULTRA EZ / FABRICANTE: ULTRADENT
ITEM 73	PRODUTO: ENAMELAST / FABRICANTE: ULTRADENT
ITEM 74	PRODUTO: CONSEPSIS SCRUB / FABRICANTE: ULTRADENT

5. Critério de escolha do preço

5.1. Atendendo ao interesse da Administração, o critério de menor preço por item deverá ser observado, desde que o material cotado obedeça, rigorosamente, às especificações constantes na tabela de material a ser adquirido e que atendam **com eficácia** ao fim a que se destinam.

6. Condições da entrega e recebimento do material

6.1. Após a emissão da nota de empenho e ciência da mesma por parte do fornecedor, o material deverá ser entregue na sede do TRE-CE, na SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica), no horário das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira, no prazo máximo de 30 dias, para conferência.

6.2. O material será recebido:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação de cada item;

6.2.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade, prazo de validade e da exata quantidade do material.

6.2.3. No decorrer desse prazo, se for constatado algum equívoco no fornecimento do material, a empresa será comunicada para se pronunciar quanto à entrega ou troca de eventuais itens incorretos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Todo o material deverá ter data de vencimento expirando, no mínimo 18 meses a contar da data da entrega do mesmo ao TRE-CE.

6.4. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles que são isentos desse registro.

7. Deveres e obrigações do TRE-CE

7.1. Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á a:

7.2. Notificar o fornecedor registrado, através da transmissão, por correio eletrônico, da Nota de Empenho;

7.3. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.5. Promover, através de seu gestor o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.6. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.7. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

7.8. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

7.9. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação;

8.2. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação / amostra aprovada, inclusive marca e preço;

8.3. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela SAMED, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.4. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação feita pela SAMED;

8.5. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

8.7. Entregar material com prazo de validade mínimo de 18 meses, contados da data de entrega;

8.8. Entregar material com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles isentos deste. Todo o material deverá ser entregue obedecendo estritamente às especificações constantes na descrição do material e, de acordo com as marcas cotadas durante o processo de licitação.

9. Da Habilitação

Na fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar:

a) Comprovante de licenciamento, com a devida validade, perante o Órgão Sanitário local competente (Estado e Município), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto da licitação.

b) Comprovação de Autorização de funcionamento da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme a Lei n.º 6.360/1976.

10. Do Pagamento

10.1. Após verificado que os materiais objeto do contrato se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões tributárias, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) leal (is), em duas vias.

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme a Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das Penalidades

11.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos no Termo de Referência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação de penalidades serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Vigência

12.1. O contrato a ser firmado entre o TRE-CE e a CONTRATADA terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de publicação do extrato no DOU, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. Gestores

13.1. Serão designados como gestor e suplente deste contrato, respectivamente, as servidoras **Ana Edite Coelho de Queiroz** e **Josélia Maria Viana Souza**.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2019.

**Ana Edite Coelho de
Queiroz Cirurgiã-
Dentista
Analista Judiciária
Mat. 14.332**

**Kleirton Ibiapina Alves
Chefe da SAMED**

De acordo:

**Jarbas Marinho
Secretário de Gestão de
Pessoas**